

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Seção de Gerenciamento de Compras – SGC

Coleta de Preços nº 058/2019 – PAe 4463/2019

READEQUAÇÃO

- **Objeto:** Purificadores de água e Elemento filtrante.
- **Unidade solicitante:** CMP

Informações gerais sobre a **READEQUAÇÃO** da Coleta de Preços:

1. Esta Readequação foi realizada em cumprimento ao despacho exarado pela CMP, conforme **documento 081635/2019 – DESPACHO**. Houve alteração no Termo de Referência excluindo-se os itens referentes ao aparador e ao fogão industrial.
2. Todos os **preços coletados, que formam a Cesta de Preços readequada para cálculo dos Preços de Referência**, foram juntados no **documento 081852/2019 – Orçamento Recebido** substituindo o documento 073711/2019 devido a novo Termo de Referência juntado como documento nº 081635/2019.
3. Resultado da **Coleta de Preços** apresentando **Preços de Referência**, conforme **documento 081912/2019 – Quadro Comparativo de Preços** (substituindo o documento 073712/2019), cujo resumo é apresentado abaixo:

Total da despesa para 3 itens	
Média	R\$ 159.596,00

4. Todas as consultas ao Painel de Preços, a Entes Públicos, a Fornecedores e a Tabelas Referenciais constam de **arquivo eletrônico mantido pela SGC**.
5. **Metodologia da Coleta de Preços**, em conformidade com a IN 01/2017-TRE MT, para formação da Cesta de Preços e cálculo dos Preços de Referência.

Observação: Tendo em vista que se trata de readequação da Coleta de Preços 058/2019, de 30/08/2019, reproduzimos, abaixo, as informações acerca da metodologia utilizada na ocasião:

- I. *Painel de Preços: foram encontrados preços apenas para os itens 1 e 2.*
- II. *Entes Públicos: não se aplica devido à especificidade do objeto.*
- III. *Sítios Eletrônicos: foram feitas consultas para todos os itens.*

- IV. Fornecedores: **foram consultadas 17 empresas**; apenas as empresas CABICEIRA (itens 1,2 e 3), FIT (itens 1, 2 e 3) e MARTINELLO (item 5) encaminharam orçamentos; o orçamento da empresa MARTINELLO não foi utilizado no cálculo dos Preços de Referência porque não contempla a especificação requerida para o item 5.
- V. Tabelas Referenciais: **não se aplica**
- VI. Art. 2º, §3: **não se aplica**

SGC, 24/10/2019.
Respeitosamente.
Alfeu Eugênio Alves Neto

De acordo:
Laerte Ruiz de Aquino
Chefe da SGC

COLETA DE PREÇOS